

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE DESPESAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, tendo em vista o preconizado no § 2º do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná e art. 119 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, torna público, através deste relatório, as despesas realizadas com a publicidade dos atos administrativos e demais lícitas a que se refere o determinado parágrafo da Constituição do Estado do Paraná relativas ao período semestral abril/94 a outubro/94.

Data	Valor	Edição	
24/06/94	R\$ 2.773.000,00	261	Edital de Chamamento Port. 582, 551, 483, 575, 550, 535, 473, 568, 569, 577, 572, 576, 571, 570, 573, 574, 537, 530, 529, 530, 540, 536, 517, 533, 532, 539, 543, 544, 560/94. Res. (CONTAR) 13, 14/94 Res. (COMURB) 156, 57, 58/94 Dec. 61, 62, 63, 64, 65/94
10/07/94	R\$ 421,20	262	Port. 561, 562, 584, 580, 563, 552/94 Leis: 1087, 1088, 1089/94 Dec. 050, 066/94
8/07/94	R\$ 538,20	263	Res. (COMURB) 59, 60, 61, 62/94 Port. 587, 593, 594, 485, 486, 602, 603, 484, 586, 588, 595, 596, 605, 610/94 Edital de Chamamento Port. 587, 593, 594, 485, 486, 602, 603, 484, 586, 588, 595, 596, 605, 610/94 Edital de Chamamento Res. (COMURB) 63, 64, 65, 66, 67, 68/94 Port. 618, 619, 620/94 Extrato: 51/94 Leis: 1090, 1091/94 Dec. 69, 70, 71/94 Port. 633, 636, 663, 664, 634, 657, 658, 638, 639, 637, 631, 632, 635/94 Leis: 1092, 1093/94 Res. (COMURB) 69, 70, 71, 72/94 Dec. 072, 073/94 Res. (COMURB) 71, 72, 73/94
15/07/94	R\$ 578,76	264	Res. (COMURB) 74, 75, 76, 77/94 Dec. 68, 74, 75/94 Port. 678, 673, 674, 676, 677, 675, 669, 672/94 Res. (COMURB) 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84/94 Port. 700, 686, 684, 701, 692, 688, 683, 703, 695, 694, 689, 693, 702, 687, 681, 680/94 Dec. 038, 76, 77/94 Res. (COMURB) 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84/94 Port. 710, 705, 720, 721, 707, 708, 709, 713/94 Extrato: 118, 119, 120/94 Edital de Chamamento (Darcil A. Blanco)
29/07/94	R\$ 345,00	266	Port. 309, 310, 311, 328, 311, 326, 317, 304, 327, 325, 322, 329, 316, 302, 331, 330, 337, 333, 336, 397, 308, 324, 325, 301, 300, 303, 319, 320, 318, 306, 324/94 Dec. 043, 044/94 Leis: 1077, 1078/94 Port. 288, 298, 289, 299, 280, 287, 297, 292, 293, 296/94 Res. (FAPEN) 011/94 Res. (COMURB) 028/94 Dec. 041, 042/94
22/04/94	R\$ 913.000,00	252	Port. 309, 310, 311, 328, 311, 326, 317, 304, 327, 325, 322, 329, 316, 302, 331, 330, 337, 333, 336, 397, 308, 324, 325, 301, 300, 303, 319, 320, 318, 306, 324/94 Dec. 043, 044/94 Leis: 1077, 1078/94 Port. 288, 298, 289, 299, 280, 287, 297, 292, 293, 296/94 Res. (FAPEN) 011/94 Res. (COMURB) 028/94 Dec. 041, 042/94
25/04/94	R\$ 266.484,00	253	Port. 335, 339, 343, 309, 310, 311, 342, 344/94 Res. (COMURB) 32, 33/84 Port. 373, 375, 346, 383, 388, 376, 378, 377, 380, 381, 382, 384, 389, 390, 389, 391, 374, 386, 387, 363, 364, 354, 355, 379/94 Res. (COMURB) 14, 35, 36/94 Res. (CONTAR) 009, 010/94 Dec. 37, 46, 47, 48, 49/94
06/05/94	R\$ 1.152.276,00	253	Port. 373, 375, 346, 383, 388, 376, 378, 377, 380, 381, 382, 384, 389, 390, 389, 391, 374, 386, 387, 363, 364, 354, 355, 379/94 Res. (COMURB) 14, 35, 36/94 Res. (CONTAR) 009, 010/94 Dec. 37, 46, 47, 48, 49/94
13/05/94	R\$ 1.592.000,00	255	Dec. 15/94 Port. 353, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 393, 395, 356, 398, 399, 400, 403, 402, 403, 404, 405, 406, 410, 411, 417, 418, 416/94 Res. (COMURB) 37, 38, 39, 40, 41, 42/94 Leis: 1080 Edital de Chamamento Dec. 080/94 Port. 776, 777, 772, 771, 774, 804, 806, 803, 805, 796, 795, 787, 781, 775, 786, 785, 788, 799, 800, 794, 790, 793, 797, 709, 801, 802, 792, 791/94 Leis: 1099/94 1100 = 1101/94 Dec. 79, 81/94
20/05/94	R\$ 1.655.457,12	256	Port. 421, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 447, 438, 446, 437, 442, 439, 448, 449, 456, 450, 444, 452, 454, 455, 465, 464, 451, 453, 457/94 Leis: 1081, 1082, 1083/94 Dec. 93/93
27/05/94	R\$ 450.000,00	257	Edital de Chamamento Port. 444, 464, 465, 468, 469, 476/94 Dec. 45, 51/94 Res. (COMURB) 43/94 Res. (FAPEN) 12, 13, 14/94 Res. (COMURB) 044/94
03/06/94	R\$ 249.700,00	258	Res. (FAPEN) 12, 13, 14/94 Res. (COMURB) 044/94
06/06/94	R\$ 2.212.302,72	259	Port. 479, 482, 490, 491, 500, 498, 505, 473, 508, 503, 505, 475, 506, 502, 501, 504, 507, 492, 489, 481, 478, 480, 474, 427, 493, 471, 366/94 Dec. 52, 57, 59, 60, 53, 54, 56/94 Res. (CONTAR) 11, 12/94 Res. (COMURB) 45, 46, 47, 48, 49, 50/94
17/06/94	R\$ 927.000,00	260	Res. (COMURB) 51, 52, 53, 54, 55/94 Dec. 58/94 Port. 365, 367, 397, 516, 511/94 Leis: 1084, 1085, 1086/94

Data	Valor	Edição	
21/10/94	R\$ 496,08	278	Port. 897, 899, 894, 895, 896, 921, 925, 904, 919, 905, 908, 907, 908, 891, 861, 893/94 Res. (COMURB) 91/94
28/10/94	R\$ 1.102,08	279	Dec. 67, 88, 92, 91, 89, 90/94 Port. 930, 932, 926, 931/94 Leis: 1104/94 Res. (COMURB) 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102/94
10/05/94	R\$ 151,94		Ofício 151/94 - DO 4240 de 12.04.94 pag. 80 Cr\$ 38.000,00
26/05/94	R\$ 201,94		DO 4253 de 02.05.94 pag. 88 " 45.165,00
24/06/94	R\$ 240,94		DO 4273 de 30.05.94 pag. 90 " 31.470,00
04/07/94	R\$ 247,94		DO 4278 de 07.06.94 pag. 103 " 102.775,00
18/07/94	R\$ 008,94		DO 4286 de 17.06.94 pag. 094 R\$ 105,84
28/07/94	R\$ 289,94		DO 4296 de 13.07.94 pag. 28 R\$ 83,78
02/09/94	R\$ 014,94		DO 4326 de 12.08.94 pag. 68 R\$ 83,60
12/09/94	R\$ 389,93		DO 4335 de 25.08.94 pag. 59 R\$ 37,40
21/10/94	R\$ a/nº		DO 4357 de 29.09.94 pag. 89 R\$ 68,29
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO			
PORTARIA nº 943/94			
Data: 07 de novembro de 1994			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1586/94,			
RESOLVE			
Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora MARIA OZÓRIO FRANCO do cargo de Proveniente em Comissão de "Tarefeiro", Ref. 1099, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 03.11.94.			
Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.			
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de novembro de 1994.			
EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
Pelo presente ficam convocados os sócios da Sociedade Comunitária de Habitação Popular Nossa Senhora da Piedade, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 18 de novembro de 1994 às 19:00 horas no antigo Centro de Trilagem (Santa Casa) da Prefeitura Municipal de Campo Largo com a seguinte ordem do dia.			
- Discussão e aprovação de Programa Habitacional;			
- Alteração de cláusulas do Estatuto;			
- Eleição da Nova Diretoria.			
Campo Largo, 11 de novembro de 1994			
JOSÉ CESAR DA SILVA			
PORTARIA nº 942/94			
Data: 07 de novembro de 1994			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1594/94,			
RESOLVE			
Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora GENÍPIO MARTINS DA SILVA do cargo de Proveniente em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 115, lotada na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 04.11.94.			
Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.			
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de novembro de 1994.			
EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal			
PORTARIA nº 947/94			
Data: 08 de novembro de 1994			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 1571/94,			
RESOLVE			
Art. 1º - Exonera o servidor NELSON ALEIXO , do cargo de Proveniente em Comissão de "Tarefeiro Pedagógico", Ref. 112, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.11.1994.			
Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.			
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 1994.			
EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 105/94

Interessado: EMBALAGEM COM DE EMBALAGENS LTDA

Processo nº: 1066/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 26/10/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, por tratar-se de atividade definida como "comércio de bairro" pelo Decreto 24/79 e Lei 483, podendo assim ser liberada em caráter excepcional para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 26 de outubro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 946/94

Data: 08 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o servidor **JOÃO LOURENÇO**, ocupante do cargo de "Mestre de Obras", Ref. 42, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, das funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. 15, lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 01.11.94.

Art. 2º - Designa o servidor supracitado, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. 58, com a gratificação de Chefe estipulada no inciso IV, do art. 50, da Lei Municipal nº. 942, de 26.09.91, sem alteração dos vencimentos do cargo de origem, lotado na mesma Secretaria, a partir da mesma data.

Art. 3º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 1994.

EMÍLIO PINARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 947/94

Data: 08 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 1571/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o servidor **NELSON ALEIXO**, do cargo de Proveniente em Comissão de "Tarefeiro Pedagógico", Ref. 112, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.11.1994.

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 1994.

EMÍLIO PINARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/94

Data: 08 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1605/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **ROSSANA RIBEIRO NARLOCH**, do cargo de "Assistente Social", Ref. 531, do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 07.11.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 1994.

EMÍLIO PINARO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 095/94

Data: 09 de novembro de 1994

Súmula: Cria o Cemitério Municipal do Jacu, no Distrito de 3 Corregos, nesta cidade de Campo Largo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos da Lei 95-67 de 20-10-67,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Cemitério Municipal do Jacu, no Distrito de 3 Corregos, nesta cidade de Campo Largo, em um imóvel com 1.520,00 m², que mede 43,35 m de frente para a Estrada Vicinal, na lateral esquerda mede 46,00 m limitando com terras de Otávio Lechner, na lateral direita mede 30,00 m e limita com terras de Otávio Lechner e, nos fundos, mede 40,00 m e limita com terras de Otávio Lechner.

Art. 2º - A implantação, a administração, as concessões de terrenos e a regulamentação do Cemitério Municipal do Jacu, serão processadas de conformidade com a legislação municipal aplicável a espécie.

Art. 3º - Este Decreto, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de novembro de 1994.

EMÍLIO PINARO JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/94

O Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista, a Lei nº 038 de 04 de dezembro de 1989 e a Lei nº 1.058 de 24 de dezembro de 1993, que estabelece os critérios e procedimentos, para a seleção do pessoal integrante do Magistério Público Municipal, resolve que o professor interessado no concurso de seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1º - Preencher um requerimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no Setor de Recursos Humanos.
- 2º - Declaração fornecida pela Direção da Escola, onde se encontra lotado, do tempo de serviço prestado na referida escola; e de sua assiduidade.
- 3º - Declaração do tempo de serviço efetivo no Magistério Público Municipal, fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
- 4º - Comprovante de residência.

OBSERVAÇÃO: As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de novembro até o dia 09 de dezembro de 1994 no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sito a Praça Getúlio Vargas, 2422 no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Campo Largo, 08 de novembro de 1994

OSVALDO ANDRADE ZOTTO
Secretário Municipal

PORTARIA nº 948/94

Data: 08 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1597/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a pedido o servidor **MIGUEL SARNJE** do cargo de Proveniente em Comissão de "Tarefeiro", Ref. 106, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 06.11.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 1994.

EMÍLIO PINARO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/94